

Ata n.º 1 do júri
Reunião Prévia

Procedimento concursal comum para contratação em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à ocupação de 1 posto de trabalho do mapa de pessoal, na carreira de Assistente Técnico (na área de impressão digital)

Aos três dias do mês de agosto, do ano dois mil e vinte e seis, na sala da chefe do Gabinete de Imprensa e Relações Públicas, compareceram o Coordenador Técnico do Núcleo de Apoio Gráfico, Carlos Manuel Teixeira Garcia, Presidente do júri do procedimento mencionado em epígrafe, o Assistente Técnico, Miguel Pedro Alves Pereira, 1.º vogal efetivo, e a Técnica Superior, Paula Maria Baltasar Martins, 2ª vogal efetiva, a fim de procederem à elaboração do programa das Provas de Conhecimentos, bem como à fixação dos critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular, da Avaliação Psicológica e da Entrevista de Avaliação de Competências, bem como fixar as fórmulas de Classificação Final do presente procedimento.

As provas de conhecimentos visam avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa;

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar;

A avaliação psicológica visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases;

A entrevista de avaliação de competências que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Iniciados os trabalhos deliberou o júri por unanimidade, o seguinte:

I) Métodos Obrigatórios:

Os métodos de seleção obrigatórios serão aplicados de acordo com o seguinte:

a) Aos candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2 do art.º 36 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, serão aplicados os métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

b) Aos restantes candidatos e aos referidos na alínea anterior que tinham exercido por escrito a opção de escolha dos métodos de seleção obrigatórios, serão aplicados a Prova de Conhecimentos e a Avaliação Psicológica.

II) Considerar para as provas de conhecimentos o seguinte:

A Prova de conhecimentos terá carácter prático com a duração de 30 minutos. O candidato deverá estar habilitado a trabalhar com equipamentos de impressão digital e com Fiery Command Workstation.

A Câmara Municipal da Amadora disponibilizará o equipamento necessário para a realização da prova.

Programa da prova:

O candidato deverá imprimir os documentos fornecidos:

Parte I: Executar a impressão de flyer em A5 f/v com imposição.

Parte II: Executar a impressão de brochura com 12 páginas com capa em cartolina e miolo em papel, agrafado e dobrado. Saber lidar com guilhotina de médias dimensões para corte de papel 70x100 em vários formatos.

Fatores de avaliação a considerar em cada parte da prova:

- a) domínio nos equipamentos de impressão e corte = 0 a 20 valores
- b) domínio em Fiery Command Workstation = 0 a 20 valores
- c) rapidez de execução = 0 a 20 valores
- d) resultado final ao nível da eficácia no resultado das impressões = 0 a 20 valores

Avaliação dos fatores: $\frac{a + b + c + d}{4}$

A classificação das provas de conhecimentos resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$(\text{Parte I} \times 70\%) + (\text{Parte II} \times 30\%)$

III) Considerar, na avaliação curricular, os seguintes parâmetros:

A. Habilitação Académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes (H.A.):

- 12.º ano de escolaridade técnico-profissional na área de impressão digital20 valores
- 12ºano com experiência profissional comprovada de 1 ano na área de impressão digital18 valores

B. Formação Profissional (F.P):

Formação com interesse direto para o exercício de funções identificadas total ou parcialmente com a área para que o procedimento concursal é aberto, devidamente comprovada, sendo atribuída uma valoração mínima de 10 e máxima de 20 valores, de acordo com as tabelas que se seguem:

1- Participação em cursos, conferências, seminários, colóquios e outras iniciativas similares:

- a) A cada dia de formação corresponderá 6 horas. Quando não forem mencionados horas/dias, será considerado, apenas, o valor mínimo de um dia.
- b) Entendeu-se agrupar as ações de formação em carga horária total, por se considerar que esta forma se revela mais equitativa na apreciação objetiva.

Por cada módulo de 25 horas	0,20 valores
-----------------------------	--------------

1- Frequência de estágios não curriculares:

- a) Entendeu-se contabilizar, apenas, os estágios na área a recrutar, com duração igual ou superior a um mês, por se considerar ser esse o período mínimo para aquisição de conhecimentos relevantes;
- b) Entendeu-se contabilizar a duração total do(s) estágio(s) frequentado(s), por se considerar que esta forma se revela mais equitativa na apreciação objetiva.

Duração	Valores
Até 6 meses	1 valor
= ou superior a 6 meses e até um ano	2 valores

Superior a um ano	3 valores
-------------------	-----------

C. Experiência Profissional (E.P)

Desempenho de funções no âmbito do posto de trabalho a ocupar, avaliada pela sua duração e natureza.

Duração

A duração da experiência profissional será classificada, considerando o tempo de serviço prestado pelos candidatos, expresso em anos completos, com arredondamento para a unidade imediatamente inferior ou superior, consoante as frações sejam menores ou maiores/iguais de 6 meses, de acordo com os seguintes patamares:

* ≤ 1 ano	10 valores
* > 1 ano ≤ 3 anos	12 valores
* > 3 anos ≤ 6 anos	14 valores
* > 6 anos ≤ 10 anos	16 valores
* > 10 anos ≤ 15 anos	18 valores
* > 15 anos	20 valores

Natureza

- Identidade total das funções relativamente ao conteúdo funcional 20 valores
- Identidade parcial das funções relativamente ao conteúdo funcional 14 valores

A classificação obtida na experiência profissional resultará da média aritmética das classificações atribuídas na duração e natureza.

Assim, é a seguinte a fórmula de classificação da avaliação curricular:

$$A.C. = (H.A \times 0,1) + (F.P. \times 0,3) + (E.P. \times 0,6)$$

Sendo:

A.C. = Avaliação Curricular
H.A. = Habilitação Académica
F.P. = Formação Profissional
E.P. = Experiência Profissional

IV) Considerar, na Avaliação Psicológica, o seguinte:

No que diz respeito à avaliação psicológica, a sua preparação e aplicação será efetuada por uma entidade especializada externa.

A avaliação psicológica é composta por uma ou duas fases, sendo elaborada uma ficha individual por cada candidato submetido a avaliação, contendo a indicação das aptidões e/ou competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e a fundamentação do resultado final obtido.

A Avaliação Psicológica será avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto

V) Considerar, na Entrevista de Avaliação de Competências, o seguinte:

A Entrevista de Avaliação de Competências será registada numa ficha individual referente a cada candidato submetido à entrevista, contendo a indicação das aptidões e/ou competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e a fundamentação do resultado final obtido.

Será avaliada numa classificação de 0 a 20 valores.

VI) Definir o seguinte perfil de competências:

- Orientação para o serviço público
- Orientação para a colaboração
- Orientação para a mudança e inovação
- Orientação para resultados

VII) Seguidamente, deliberou o Júri por unanimidade fixar as seguintes Fórmulas de Classificação Final:

Para os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicado:

$$C.F. = (A.C. \times 0,70) + (E.A.C. \times 0,30)$$

Para os demais candidatos:

$$C.F. = P.C. = 100\%$$

A.P.:

Apto, Não apto

Sendo:

C.F. = Classificação Final

A.C. = Avaliação Curricular

E.A.C. = Entrevista de Avaliação de Competências

P.C. = Provas de Conhecimentos

A.P. = Avaliação Psicológica

Deliberou, ainda, o júri, por unanimidade que, em caso de igualdade de valoração entre candidatos na ordenação final, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no art.º 24.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, e que subsistindo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- Residência no concelho da Amadora
- Menor idade

Por último, foi deliberado pelo júri por unanimidade, de acordo com o n.º2 do art.º 34.º da LTFP, que apesar da habilitação solicitada ser o 12º ano de escolaridade na área de design gráfico (curso técnico-profissional na área de design gráfico), excecionalmente, serão admitidos candidatos que possuam o 12º ano com experiência profissional de 1 ano de design gráfico.

E nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Paulo Manoel Luiz de Souza / Paulo Roberto

Paulo Henrique

1. The first part of the paper is devoted to the study of the properties of the function $f(x)$ defined by the equation

